



Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 1/2025/SMA/GFP, de 30 de janeiro de 2.025.

Autoriza a promoção dos servidores que indica e dá outras providências.

A Gerente de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições, que lhe confere o § 4º do art. 31 da Lei Complementar nº 25, de 14 de janeiro de 2.013, e o Decreto nº 10.233, de 31 de janeiro de 2.024, e Considerando que os servidores relacionados implementaram as condições estabelecidas nos termos da Lei nº 2.349, de 26 de setembro de 2.013; Considerando que os servidores adquiriram direito à promoção, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a promoção dos seguintes servidores municipais, em suas respectivas classes, nos termos da Lei Municipal nº 2.349:

I – Mateus Pires de Oliveira, Técnico em Gestão Pública Municipal: passar para o padrão I, da Classe B, a partir de 9 de janeiro de 2.025;

II – Vânia Aparecida da Silva Machado, Técnica em Gestão Pública Municipal: passar para o padrão I, da Classe B, a partir de 18 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada no art. 1º.

Bom Despacho, 30 de janeiro de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Grazielle Guimarães Borges Vieira
Gerente da Folha de Pagamento

Portaria nº 2/2025/SMA/GFP, de 30 de janeiro de 2.025.

Autoriza a redução do interstício temporal para progressão de servidor que indica e dá outras providências.

A Gerente da Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições, que lhe confere o § 4º do art. 31 da Lei Complementar nº 25, de 14 de janeiro de 2.013, e o Decreto nº 10.233, de 31 de janeiro de 2.024, e Considerando que o servidor relacionado implementou as condições estabelecidas nos termos dos artigos 5º e 12 do Decreto nº 9.160, de 24 de setembro de 2.021, e adquiriu direito à redução de interstício temporal para progressão, conforme levantamento feito em sua pasta funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, nos termos dos artigos 5º e 12 do Decreto nº 9.160/2021, o interstício temporal para progressão do servidor Lucas César Oliveira, Técnico em Gestão Pública, para o padrão III da Classe B, a partir de 27 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2.025.

Bom Despacho, 30 de janeiro de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Grazielle Guimarães Borges Vieira
Gerente da Folha de Pagamento

• **Portaria nº 3/2025/SMA, de 30 de janeiro de 2.025.**

Define prazo para feitura e entrega de avaliações de desempenho de servidores na Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 91, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que as avaliações de desempenho individual dos servidores ocupantes das carreiras de Técnico em Gestão Pública Municipal, Auditor Fiscal do Tesouro Municipal, Fiscal Municipal e Gestor Público Municipal, criadas pelas Leis Municipais nº 2.349, nº 2.350, nº 2.351 e nº 2.352, de 26 de setembro de 2.013, devem ser realizadas a cada período de 6 (seis) meses, conforme artigo 4º, § 1º do Decreto nº 6.724, de 16 de julho de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que no prazo máximo de até 10 de fevereiro de 2.025 a chefia imediata dos servidores da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, façam e entreguem as avaliações de desempenho individual dos cargos de Técnico em Gestão Pública, Fiscal Municipal, Gestor Público Municipal e Auditor Fiscal do Tesouro Municipal.

Art. 2º A chefia deverá digitalizar a avaliação desempenho, anexar no processo digital e enviar via sistema (IPM) para o Centro de Custo: Gerência da Folha de Pagamento – Avaliação de Desempenho, no prazo estabelecido no artigo 1º, devidamente assinadas pelo Servidor, pela Chefia Imediata e ainda pelo Secretário da pasta onde o servidor avaliado encontra-se lotado.

Art. 3º As avaliações entregues após 10 de fevereiro de 2.025 não terão efeito financeiro no pagamento referente ao mês de fevereiro de 2.025 e também não haverá pagamento retroativo, sendo que a responsabilidade de feitura e entrega é única e exclusiva dos servidores e de sua chefia imediata.

Art. 4º Registra-se que somente os servidores nomeados pelos Decretos nº 7.651/2017, e 8.150/2019 deverão ser avaliados no período designado nesta Portaria.

Art. 5º O formulário de avaliação de desempenho encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura, sob o link: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br/arquivos/folhadepagamento/>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 30 de janeiro de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 4/2025/SMA/GFP, de 30 de janeiro de 2.025.

Comunica férias anuais de servidores, a serem gozadas no mês de fevereiro de 2.025.

A Gerente de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições, que lhe confere o § 4º do art. 31 da Lei Complementar nº 25, de 14 de janeiro de 2.013, e o Decreto nº 10.233, de 31 de janeiro de 2.024,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as férias anuais para gozo com início no mês de fevereiro de 2.025 e recebimento de 1/3 aos seguintes servidores:

I - Ana Paula Cunha Souza: período aquisitivo 2.024/2.025, gozo de 20 de fevereiro a 26 de março de 2.025;

II - Eliana de Carvalho Silva: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 18 de fevereiro a 3 de março de 2.025;

III - Keila Tavila Ferreira: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 17 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2.025;
Art. 2º Deferir as férias anuais para gozo com início no mês de fevereiro de 2.025 aos seguintes servidores:
I - Andréia Luciene Silva Araújo: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 3 a 14 de fevereiro de 2.025;
II - Andréia Maria Costa Gotelip: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 10 a 28 de fevereiro de 2.025;
III - Brenda Costa Paz Ferreira: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 3 a 14 de fevereiro de 2.025;
IV - Cristiano Luiz Rodrigues: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 10 a 28 de fevereiro de 2.025;
V - Leiria Soares dos Santos: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 3 a 14 de fevereiro de 2.025;
VI - Rosalina Aparecida da Silva Paula: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 3 a 21 de fevereiro de 2.025;
VII - Stéfany Aparecida de Sousa Dias Campos: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 10 a 28 de fevereiro de 2.025;
VIII - Tereza Cristina da Silva: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 3 a 14 de fevereiro de 2.025;
IX - Tiago Oliveira de Azevedo: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 3 a 14 de fevereiro de 2.025;
X - Vanuza de Freitas da Silva Cardoso: período aquisitivo 2.023/2.024, gozo de 11 a 24 de fevereiro de 2.025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 30 de janeiro de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Grazielle Guimarães Borges Vieira
Gerente da Folha de Pagamento

Portaria nº 5/2025 SMA/GFP, de 30 de janeiro de 2.025.

Autoriza a progressão horizontal de servidores que indica e dá outras providências.

A Gerente de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições, que lhe confere o § 4º do art. 31 da Lei Complementar nº 25, de 14 de janeiro de 2.013, e o Decreto nº 10.233, de 31 de janeiro de 2.024, e Considerando que os servidores abaixo relacionados implementaram as condições estabelecidas nos termos dos artigos 8º, 9º e 10 da Lei nº 1.280, de 5 de junho de 1.991, alterada pela Lei nº 2.113, de 2 de dezembro de 2.008, e regulamentada pela Portaria nº 3, de 18 de janeiro de 2.016; Considerando que os servidores adquiriram direito à progressão horizontal conforme levantamento feito em sua pasta funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a progressão horizontal dos seguintes servidores públicos municipais em sua respectiva classe, nos termos dos artigos 8º, 9º e 10 da Lei 1.280/91, alterada pela Lei 2.113/08 e regulamentada pela Portaria nº 3/2.016/SMA:

- I – Alcione Aparecida dos Santos Pinto, matrícula 15-1, Auxiliar Administração Escolar: passar para o nível 8, a partir de 29 de Janeiro de 2.025,
- II – Brasilina de Fátima Santos, matrícula 66-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 29 de Janeiro de 2.025,
- III – Camila de Souza Santos, matrícula 76-1, Auxiliar Administração Escolar: passar para o nível 8, a partir de 29 de Janeiro de 2.025,
- IV – Cirlene Baeta da Silva Sousa, matrícula 103-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 30 de Janeiro de 2.025,
- V – Cristiano Vieira Wild, matrícula 119-1, Auxiliar de Secretaria: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,
- VI – Elaine Costa Santos, matrícula 162-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 29 de Janeiro de 2.025,
- VII – Elenice Lopes de Azevedo, matrícula 168-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 29 de Janeiro de 2.025,
- VIII – Fabiana Paula Ferreira, matrícula 1458-1, Técnico Nível Superior I – Psicólogo: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,
- IX – Geraldo Majela da Silva, matrícula 232-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,
- X – Gisele Renata de Oliveira, matrícula 239-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,

XI – Jaine Rodrigues de Souza Assis, matrícula 274-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 28 de Janeiro de 2.025,
XII- Laura Alves de Matos, matrícula 348-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 27 de janeiro de 2.025,
XIII – Luciana Aparecida Gontijo Couto, matrícula 378-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,
XIV – Márcia Aparecida Vidal Costa, matrícula 480-1, Contínuo: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,
XV – Maria de Lourdes Santos Xavier, matrícula 434-1, Auxiliar de Secretaria: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,
XVI – Nara Mendes Santos, matrícula 489-1, Auxiliar de Secretaria: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,
XVII – Neide Geralda dos Santos, matrícula 490-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 29 de Janeiro de 2.025,
XVIII – Ozana Perpétua de Paula Silva, matrícula 500-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 28 de Janeiro de 2.025,
XIX – Rosilene Aparecida de Almeida Tavares, matrícula 571-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,
XX – Sebastião Antônio dos Santos, matrícula 581-1, Pedreiro II: passar para o nível 16, a partir de 25 de Janeiro de 2.025,
XXI – Sérgio da Costa Vilaça, matrícula 619-1, Auxiliar de Secretaria: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,
XXII – Simeia Rodrigues Pinheiro e Caldeira, matrícula 595-1, Técnico Nível Superior I – Psicólogo: passar para o nível 8, a partir de 29 de Janeiro de 2.025,
XXIII – Soraya Gomes, matrícula 611-1, Auxiliar de Secretaria: passar para o nível 8, a partir de 29 de Janeiro de 2.025,
XXIV – Sueli Maria Costa Silva, matrícula 615-1, Auxiliar de Secretaria: passar para o nível 8, a partir de 27 de Janeiro de 2.025,
XXV – Sulaiva Gonçalves de Oliveira, matrícula 616-1, Auxiliar de Secretaria: passar para o nível 8, a partir de 29 de Janeiro de 2.025,
XXVI – Tânia de Fátima de Azevedo, matrícula 639-1, Auxiliar de Serviço Escolar I: passar para o nível 8, a partir de 29 de Janeiro de 2.025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 30 de janeiro de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Grazielle Guimarães Borges Vieira
Gerente da Folha de Pagamento

Portaria nº 3/2025/SMA/GFP, de 30 de janeiro de 2.025.

Autoriza a progressão horizontal de servidores que indica e dá outras providências.

A Gerente da Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições, que lhe confere o § 4º do art. 31 da Lei Complementar nº 25, de 14 de janeiro de 2.013, e o Decreto nº 10.233, de 31 de janeiro de 2.024, e Considerando que os servidores relacionados implementaram as condições estabelecidas nos termos da Lei nº 2.350, de 26 de setembro de 2.013;
Considerando que a servidora adquiriu direito à progressão horizontal, conforme levantamento feito em sua pasta funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a progressão de Vanessa de Lima Carvalho, Auditora-Fiscal, para passar para o padrão III, da classe B, a partir de 11 de janeiro de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11 de janeiro de 2.025.

Bom Despacho, 30 de janeiro de 2.025, 113º ano de emancipação do Município.

Grazielle Guimarães Borges Vieira
Gerente da Folha de Pagamento

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Portaria 18/2025/SMDS, de 30 de janeiro de 2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e respectivos Suplentes e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 91, § 1º, VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no art. 7º da Lei 14.133/21 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa no 11/CGM, de 1º de fevereiro de 2017, os servidores abaixo, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento do Processo no 132/2024, por Pregão Eletrônico SRP 50/2024, cujo objeto é aquisição futura de materiais didáticos e de expediente.

Nome do Gestor e suplente	CPF	Matrícula	Lotação
Lúcia Helena Soares da Silva Brites (Titular)	***.212.406-**	1553693-1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Anísio Geraldo da Silva (Suplente)	***.050.806-**	1594-1	
Nome do Fiscal e suplente	CPF	Matrícula	
Gabriela Araújo Oliveira	***.207.686-**	2169-1	
Leandro Gomes da Silva (Suplente)	***.450.316-**	1527-1	

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Gestor do Contrato o servidor encarregado de controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria no Processo Licitatório acima referido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Bom Despacho, 30 de janeiro de 2025, 113º ano de emancipação do Município.

Joelma Priscilla Bobbia Teixeira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

